



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N º 256, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998.

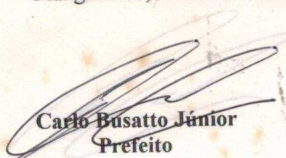
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interditada ao Trânsito de Veículos automotores, a Avenida Rio de Janeiro, na Praia do Saco, no trecho compreendido entre as Rua Minas Gerais e Joaquim Cardoso da Cruz, durante os dias 13, 14 e 15 do corrente mês, face a realização das festividades comemorativas do 167º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Mangaratiba.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de novembro de 1998.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito